



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 05/2.019

PROJETO DE LEI Nº 02/2019 – LEGISLATIVO.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AO TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA NA DATA DO SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ELA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Alvinlândia, autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alvinlândia, uma folga no serviço na data de seu aniversário natalício.

Parágrafo 1º – A data de aniversário será a que consta de seu Documento de Identidade (R.G.) no Departamento Pessoal.

Parágrafo 2º – Se a data de aniversário coincidir com sábado, domingo, feriado ou outro dia em que não haja expediente por outro motivo, a regalia concedida pelo "caput" deste artigo será usufruída no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 2º - O Servidor deverá comunicar a data de seu aniversário natalício a seu Chefe imediato com 10 (dez) dias de antecedência, para fins de providências na organização dos serviços.

Artigo 3º - A presente Lei entre em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2011.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 06 de Fevereiro de 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**